

**PORTARIA Nº 1, DE 1º DE JUNHO DE 2017**

Cancela o registro de publicação impressa como repositório autorizado de jurisprudência do STJ.

**O MINISTRO DIRETOR DA REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Instrução Normativa 1/2008,

**RESOLVE:**

CANCELAR o registro (n. 35) da publicação “Revista de Direito Renovar”, como repositório autorizado de jurisprudência do STJ.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO  
Diretor da Revista